



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2270, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a denominação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, para CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ ÉRICO DE SOUZA JARDIM – XOTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá que passa a denominar-se CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ ÉRICO DE SOUZA JARDIM – XOTO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, assim como, também letreiro na fachada do prédio.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2021.